



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª via Nº 001/2022
-----------	--	----------------------------------

AUTOR: MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO

**ALTERA E ACRESCENTA
DISPOSITIVOS À RESOLUÇÃO Nº 05,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá – MT, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do Art.16, IV e Art. 30 da Lei Orgânica; bem como o Art.36, I, alínea “r” do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado um cargo de Secretário de Apoio à Cultura – CSC-CM 01, no Anexo I da Resolução nº 05, de 12 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CARGOS DE SECRETARIAS E CONSULTORIA – CSC**

ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QTDE DE CARGOS
1	Secretário de Apoio Legislativo	CSC-CM01	1
2	Secretário de Ações Institucionais	CSC-CM01	1
3	Secretário de Patrimônio e Manutenção	CSC-CM01	1
4	Secretário de Transparência e Controle Interno	CSC-CM01	1
5	Secretário de Gestão de Pessoal	CSC-CM01	1
6	Secretário de Gestão Orçamentária e Financeira	CSC-CM01	1
7	Secretário de Comunicação	CSC-CM01	1
8	Secretário de Gestão Administrativa	CSC-CM01	1
9	Secretário de Apoio à Cultura	CSC-CM01	1 (AC)
10	Procurador Geral Legislativo	CSC-CM01	1
TOTAL DE CARGOS			10”

(NR)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330038003300360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar	1ª via
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: MESA DIRETORA

Art. 2º Fica criado um cargo de Diretor de Apoio Legislativo – CNE-CM 01 no Anexo II da Resolução nº 05, de 12 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CARGOS
NATUREZA ESPECIAL – CNE

ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QTDE DE CARGOS
1	<i>Diretor de Propaganda Institucional</i>	CNE-CM01	1
2	<i>Diretor de Jornalismo</i>	CNE-CM01	1
3	<i>Diretor de Cerimonial e Segurança Institucional</i>	CNE-CM01	1
4	<i>Diretor de Apoio Legislativo</i>	CNE-CM01	1 (AC)
5	<i>Coordenador de Comissões</i>	CNE-CM02	1
6	<i>Coordenador de Apoio Legislativo</i>	CNE-CM02	1
7	<i>Coordenador de Cultura</i>	CNE-CM02	1
8	<i>Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado</i>	CNE-CM02	1
9	<i>Coordenador de Mídias Sociais</i>	CNE-CM02	1
10	<i>Coordenador de Cerimonial</i>	CNE-CM02	1
11	<i>Coordenador de Rádio</i>	CNE-CM02	1
12	<i>Coordenador de Jornalismo</i>	CNE-CM02	1
13	<i>Coordenador de Núcleo de Pessoal</i>	CNE-CM02	1
14	<i>Coordenador de Planejamento Estratégico</i>	CNE-CM02	1
15	<i>Coordenador de Licitação, Contratos e Compras</i>	CNE-CM02	1
16	<i>Ouvidor Geral</i>	CNE-CM02	1
17	<i>Chefe de Núcleo de Doc. E Redação Final da S.A.L</i>	CNE-CM03	1
18	<i>Chefe de Núcleo de Registro dos Debates Legislativos</i>	CNE-CM03	1
19	<i>Chefe de Núcleo de Apoio a Cultura, Resgate Histórico e Eventos</i>	CNE-CM03	1
20	<i>Chefe de Núcleo de Ações Institucionais</i>	CNE-CM03	1
21	<i>Chefe de Núcleo de Apoio aos Movimentos Sociais</i>	CNE-CM03	1
22	<i>Chefe de Núcleo da Escola do Legislativo</i>	CNE-CM03	1
23	<i>Chefe de Núcleo de Apoio à Mulher,</i>	CNE-CM03	



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330038003300360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo X Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª via Nº 001/2022
	AUTOR: MESA DIRETORA	

	<i>à Criança e ao Idoso</i>		1
24	<i>Chefe de Núcleo de Manutenção e Serviços Gerais</i>	CNE-CM03	1
25	<i>Chefe de Núcleo de Controle Interno</i>	CNE-CM03	1
26	<i>Chefe de Núcleo de Reportagem</i>	CNE-CM03	1
27	<i>Chefe de Núcleo Assistencial</i>	CNE-CM03	1
28	<i>Chefe de Núcleo de Gestão de Contrato</i>	CNE-CM03	1
29	<i>Chefe de Núcleo de Escrituração Fiscal</i>	CNE-CM03	1
30	<i>Chefe de Núcleo de Execução Financeira</i>	CNE-CM03	1
31	<i>Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação</i>	CNE-CM03	1
TOTAL DE CARGOS			31”

(NR)

Art. 3º Ficam alteradas as nomenclaturas dos itens 1 (Assessor de Relações Institucionais IV), 6 (Assessor Parlamentar de Cerimonial e Eventos II), 7 (Assessor de Manutenção Predial I), 8 (Assessor de Tecnologia da Informação I), 9 (Assessor de Relações Institucionais II), 10 (Assessor de Mídias Sociais), 11 (Assessor Parlamentar de Cerimonial e Eventos I), 12 (Assessor de Relações Institucionais I), 13 (Assessor de Propaganda Institucional I), todos do Anexo III e itens 3 (Corregedor Geral), 4 (Assessor de Gabinete da Presidência I), 5 (Assessor de Gabinete da Presidência II), 6 (Assessor da 1ª Vice-Presidência), 7 (Assessor da 2ª Vice-Presidência), 8 (Assessor da 1ª Secretaria I), 9 (Assessor da 1ª Secretaria II), e 10 (Assessor da 2ª Secretaria), todos do Anexo IV, da Resolução nº 05, de 12 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com as seguintes redações:

**“ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CARGOS DE
NATUREZA ESPECIAL E DE APOIO PARLAMENTAR
INSTITUCIONAL – CNE – CTMD**

ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QTDE DE CARGOS
1	<i>Assessor de Relações Institucionais IV</i>	CTMD - CM 04	1
2	<i>Assessor de Manutenção Predial II</i>	CNE - CM 03	2
3	<i>Assessor Parlamentar de</i>	CNE - CM 03	2



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330038003300360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar	1ª via
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	X Projeto de Resolução	Nº 001/2022
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: MESA DIRETORA

	<i>Cerimonial e Eventos III</i>		
4	<i>Assessor de Relações Institucionais III</i>	<i>CNE - CM 03</i>	4
5	<i>Assessor de Comunicação</i>	<i>CNE - CM 03</i>	10
6	<i>Assessor Parlamentar de Cerimonial e Eventos II</i>	<i>CTMD - CM 05</i>	3
7	<i>Assessor de Manutenção Predial I</i>	<i>CTMD - CM 05</i>	1
8	<i>Assessor de Tecnologia da Informação I</i>	<i>CTMD - CM 05</i>	2
9	<i>Assessor de Relações Institucionais II</i>	<i>CTMD - CM 05</i>	3
10	<i>Assessor de Mídias Sociais</i>	<i>CTMD - CM 05</i>	2
11	<i>Assessor Parlamentar de Cerimonial e Eventos I</i>	<i>CTMD - CM 06</i>	6
12	<i>Assessor de Relações Institucionais I</i>	<i>CTMD - CM 06</i>	3
13	<i>Assessor de Propaganda Institucional I</i>	<i>CTMD - CM 06</i>	7
TOTAL DE CARGOS			46

(NR)

“ANEXO IV
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CARGOS DA
MESA DIRETORA – CTMD

ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QTDE DE CARGOS
1	<i>Chefe de Gabinete Parlamentar da Presidência</i>	<i>CTMD - CM 01</i>	1
2	<i>Assessor Especial da Presidência</i>	<i>CTMD - CM 02</i>	2
3	<i>Corregedor Geral</i>	<i>CTMD - CM 03</i>	1
4	<i>Assessor de Gabinete da Presidência I</i>	<i>CTMD - CM 03</i>	2
5	<i>Assessor de Gabinete da Presidência II</i>	<i>CTMD - CM 04</i>	1
6	<i>Assessor da 1ª Vice-Presidência</i>	<i>CTMD - CM 05</i>	1
7	<i>Assessor da 2ª Vice-Presidência</i>	<i>CTMD - CM 05</i>	1
8	<i>Assessor da 1ª Secretaria I</i>	<i>CTMD - CM 04</i>	2



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330038003300360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo X Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª via Nº 001/2022
	AUTOR: MESA DIRETORA	

9	Assessor da 1ª Secretaria II	CTMD - CM 05	2
10	Assessor da 2ª Secretaria	CTMD - CM 05	1
TOTAL DE CARGOS			14

(NR)

Art. 4º Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos do Anexo V, da Resolução nº 05, de 12 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO V
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CARGOS
TEMPORÁRIOS DE APOIO PARLAMENTAR – CTAP**

ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QTDE DE CARGOS
01	Chefe de Gabinete Parlamentar	CTAP - CM 01	25
02	Assessor Parlamentar I	CTAP - CM 02	5
03	Assessor Parlamentar II	CTAP - CM 03	26
04	Assessor Parlamentar III	CTAP - CM 04	3
05	Assessor Parlamentar IV	CTAP - CM 05	20
06	Assessor Parlamentar Externo V	CTAP - CM 06	26
07	Assessor Parlamentar Externo VI	CTAP - CM 07	48
08	Assessor Parlamentar Externo VII	CTAP - CM 08	53
09	Assessor Parlamentar Externo VIII	CTAP - CM 09	77
10	Assessor Parlamentar Externo IX	CTAP - CM 10	50
TOTAL DE CARGOS			333”

(NR)

Art. 5º Ficam acrescentadas as atribuições dos cargos de Secretário de Apoio à Cultura e Diretor de Apoio Legislativo, ao Anexo VI da Resolução nº 05, de 12 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO VI
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330038003300360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª via Nº 001/2022
-----------	--	----------------------------------

AUTOR: MESA DIRETORA

SECRETÁRIO DE APOIO LEGISLATIVO

(...)

SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

(...)"

“SECRETÁRIO DE APOIO À CULTURA

Supervisionar as atividades desempenhadas na Secretaria de Cultura, Resgate Histórico e Eventos, buscando definir e implementar políticas objetivando democratizar o acesso a bens culturais do município, estabelecer a política de preservação e valorização do patrimônio histórico implementar e atualizar banco de dados relativo à área cultural do município divulgar programas, projetos, estatísticas e indicadores culturais, no âmbito do município promover eventos que valorizem a cultura cuiabana, a Cuiabania e a participação popular, bem como realizar atividades de integração dos servidores do Poder Legislativo Municipal, estabelecer convênios para a promoção de atividades culturais e de preservação de nosso patrimônio histórico promover o planejamento e fomento das atividades culturais valorizar as manifestações culturais que expressam a diversidade e promover intercâmbio cultural, entre outras atribuições.” (AC)

“PROCURADOR GERAL LEGISLATIVO

(...)

**DIRETOR DE CERIMONIAL E SEGURANÇA
INSTITUCIONAL**

(...)"



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330038003300360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª via Nº 001/2022
-----------	--	----------------------------------

AUTOR: MESA DIRETORA

“DIRETOR DE APOIO LEGISLATIVO

Responsabilizar-se pela direção de todas as atividades da Secretaria de Apoio Legislativo.” (AC)

(...)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá,
Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá - MT, 23 de dezembro de 2022.

VER. JUCA DO GUARANÁ FILHO - MDB
PRESIDENTE

VER. LILO PINHEIRO
1º VICE-PRESIDENTE

VER. DR. LUIS FERNANDO AMORIM
2º VICE-PRESIDENTE

VER. PAULO HENRIQUE
1º SECRETÁRIO

VER. CEZINHA NASCIMENTO
2º SECRETÁRIO



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300330038003300360036003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª via Nº 001/2022
-----------	--	----------------------------------

AUTOR: MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cuiabá, vem reorganizar a Resolução originária nº 05/2019 da Câmara Municipal de Cuiabá.

O projeto atende aos requisitos de legalidade e constitucionalidade, tanto no aspecto formal quanto material. Com efeito, a Constituição da República Federativa do Brasil prescreve:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local.

...A Lei Orgânica do Município, In Verbis:

“Art. 23. O processo legislativo municipal compreende a elaboração de:

(...)

IV - resoluções; ...

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, In Verbis:

Art. 154. (...)

§ 2º Destinam-se as Resoluções a regular as matérias de caráter político ou administrativo relativos a assuntos de economia interna da Câmara...

Pelo exposto peço aos nobres pares a aprovação do presente Projeto.





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª via Nº 001/2022
-----------	--	----------------------------------

AUTOR: MESA DIRETORA

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá - MT, 23 de dezembro de 2022.

VER. JUCA DO GUARANÁ FILHO - MDB
PRESIDENTE

VER. LILO PINHEIRO
1º VICE-PRESIDENTE

VER. DR. LUIS FERNANDO AMORIM
2º VICE-PRESIDENTE

VER. PAULO HENRIQUE
1º SECRETÁRIO

VER. CEZINHA NASCIMENTO
2º SECRETÁRIO



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300330038003300360036003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª via Nº 001/2022
-----------	--	----------------------------------

AUTOR: MESA DIRETORA



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330038003300360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª via Nº 001/2022
AUTOR: MESA DIRETORA		



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330038003300360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

